DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 755/2020
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS AO DER – DEPARTAMETNO DE ESTRADAS E RODAGEM DESTINADAS A OBRAS DE MELHORIAS DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO À RODOVIA MIGUEL JUBRAN DESTINADA A OBRAS DE AMPLIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar termo de doação de área destinada a obras de melhorias dos dispositivos de acesso 434 a 435 e 441, da Rodovia Miguel Jubran, em favor do DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo.

§ 1º - A descrição da área destinada ao dispositivo do km 434 a 435 é a seguinte:

"A área a ser desapropriada consta pertencer a Prefeitura Municipal de Florínea, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1159+9,21 e 1059+17,22 do lado direito da Rodovia SP-333, no sentido Tarumã a Florínea, no município de Florínea.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.477.862,2563 e E=534.705,4086; distante 18,92m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1159+9,21, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula 6.044 do 1° CRI de Assis/SP, nos seguintes azimute e distância: 139°39´20" e 0,28m até o ponto 2, de coordenadas N=7.477.862,0425 e E=534.705,5902; nos seguintes azimute e distância: 139°39´20" e 47,208m até o ponto 3, de coordenadas N=7.477.826,0067 e E=534.736,1989; nos seguintes azimute e distância: 140°36´05" e 56,00m até o ponto 4, de coordenadas N=7.477.782,7361 e E=534.771,7400; nos seguintes azimute e distância: 148°46´04" e 16,11m até o ponto 5, de coordenadas N=7.477.768,9652 e E=534.780,0906; deste ponto, defletindo à direita, segue confortando com área remanescentes da Estrada Municipal – TAR 394, nos seguintes azimute e distância: 227°11´57" e 8,17m até o ponto 6, de coordenadas N=7.447.763,4169 e E=534.774,0991; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula 6.044 do 1° CRI de Assis/SP, nos seguintes azimute e distância: 328°46´04" e 17,17m até o ponto 7, de coordenadas N=7.447.778,0997 e E=534.765,1955, nos seguintes azimute e distância: 320°36´05" e 55,36m até o ponto 8, de coordenadas N=7.477.820,8780 e E=534.730,0588; nos seguintes azimute e distância: 319°39´20 e 47,50m até o ponto 9, de coordenadas N=7.477.857,0773 e E=534.699.3113; distante 18,92m do eixo da pista existente na perpendicular estaca 1159+17,22, deste ponto, defletindo à sua direita, segue em linha reta confrontando com a faixa de domínio existente da SP-333, nos seguintes azimute e distância: 49°39´20" e 8,00m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 958,75m² (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

§ 2º - Quanto a descrição da área destinada ao dispositivo do km 441, a mesma é a seguinte:

"A área a ser desapropriada consta pertencer a Prefeitura Municipal de Florínea, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1501+9,69 e 1502+0,93 do lado esquerdo da Rodovia SP-333, no sentido de Tarumã a Florínea, no município de Florínea e Comarca de Assis/SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.473.588,2436 e E=529.367,1721; distante 60,90m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1501+9,69, deste ponto segue me linha reta, confrontando com, a área anteriormente pertencente á matrícula 72.539 do 1° CRI de Assis/SP, nos seguintes azimute e distância: 120°02´40" e 32,35m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.473.572,0467 e E=529.395,1757; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com área pública, nos seguintes azimute e distância: 224°09´57" e 3,20m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.473.569,7522 e E=529.392,9471; nos seguintes azimute e distância: 226°08´58" e 6,48m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.473.656,2620 e E=529.388,2730; nos seguintes azimute e distância: 229°10´49" e 1,66m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.473.564,1758 e E=529.387,0155; deste ponto, defletindo à direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente à matrícula 72.537 do 1° CRI de Assis/SP, nos seguintes azimute e distância: 300°04´10" e 31,74m, até ponto 6, de coordenadas N=7.473.580,0789 e E=529.359,5475, distante 62,16m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1502+0,93, deste ponto segue me linha reta, confrontando coma faixa de domínio existente SP-333, nos seguintes azimute e distância: 43°02´26" e 11,17m, até o ponto 1, ponto este que referencial de partida presente descrição, perfazendo uma área de 349,93m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados).

Art. 2º - A presente doação se dará mediante elaboração de Termo próprio, devidamente assinado pelo chefe do Poder Executivo e representante do órgão recebedor do Estado.

Art. 3º -O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que a suplementação é financiada por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea - SP, 26 de Outubro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 753/2020
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, do Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto o cargo público de provimento em comissão com denominação Assessor Jurídico integrante da estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Florínea criado pela Lei Complementar n.º 595 de 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 21 de outubro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

LEI Nº 754/2020.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL "FLORÍNEA E", DESTE MUNICÍPIO FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, do Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER Que a Câmara Municipal de Florínea, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo especificadas, constantes do "Conjunto Habitacional "Florínea E", passam a ter a seguinte denominação:

I – a antiga Rua Projetada 01, passará a se chamar ***"Fábio Luís Volpini Bassetto"***;

II – a antiga Rua Projetada 02, passará a se chamar ***"Luiz do Amaral"***;

III – a antiga Rua Projetada 03, passará a se chamar **"*Hermínia Bavaresco Dias*";**

IV – a antiga Rua Projetada 04, passará a se chamar ***"Mário Patta";***

V – a antiga Rua Projetada 06, passará a se chamar ***"Antonio Angelin".***

Parágrafo único: Deverão constar nas placas indicativas, os dizeres acima explicitados.

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., em 14 de outubro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

HISTÓRICO DOS HOMENAGEADOS

Fábio Luís Volpini Bassetto

Fábio Luís Volpini Bassetto, nascido em 10 de janeiro de 1970, na cidade de Florínea – SP, filho primogênito de Adolfo Paulino Bassetto e Maria Helena Volpini Bassetto. Sempre muito inteligente, iniciou muito cedo no mercado de trabalho, com aproximadamente 14 anos, participando do início do antigo Banco Banespa.

Seu histórico de vida sempre foi de muito trabalho. Após sua jornada no banco Banespa, iniciou jornada de trabalho como escriturário na empresa Sementes do Vale do Paranapanema e também como escriturário no Cartório do município de Florínea. Trabalhou também na empresa Prodesp, como processador de dados, onde se manteve até a sua aposentadoria, que aconteceu em decorrência de sua doença.

Muito devoto, se dedicou fielmente ao catolicismo. Seu dia a dia era baseado em rezar e assistir missas. Sempre muito contente, apesar das dificuldades enfrentadas pela sua doença, nunca se deixou abalar e encontrava força na sua fé.

Teve uma vida digna, sempre muito cuidado e amado por sua família, vindo a falecer no dia 17 de agosto de 2020, na cidade de Florínea.

Luiz do Amaral

Luiz do Amaral nasceu em 19 de dezembro de 1919, na cidade de Óleo SP, filho de João Primo do Amaral e Ana Lúcia da Silveira, aos doze anos deixou a escola e foi ajudar o pai no sítio da família.

Em 04 março de 1941, casou-se com Hermínia Ribeiro na cidade de Agissê, com quem teve 10 filhos. Em 1960, chegou em Florínea, foi morar no Bairro do Barbado e trabalhar na Fazenda São Jorge como marceneiro, ali morou até 1980, mudando-se para Florínea, onde realizou o sonho de ter sua casa própria, construída por ele e seus filhos mais velhos. Mesmo morando na cidade, Luiz continuou trabalhando na Fazenda até que sofreu um acidente de trabalho, em 1984, o qual deixou sequelas, assim, ele se aposentou.

A política e o futebol sempre foram duas paixões de Luiz. Filiado ao antigo MDB, ele participou ativamente da política florinense na década de 1980 e início dos anos 1990. São-paulino fanático, teve de conviver ao longo de sua vida com filhos e netos corintianos tão fanáticos quanto ele.

Luiz ficou viúvo em Novembro de 2001, dois anos depois perdeu o filho mais velho, Alcebíades, e em 10 dezembro de 2010, faleceu em decorrência de problemas da idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Hermínia Bavaresco Dias

Herminia Bavaresco Dias, nascida em 07 de março de 1929, na cidade de Cândido Mota, mudou-se para a cidade de Florínea no de 1942. Em 1945, casou-se com Benedito Florência Dias.

Foi onde criou seus 10 filhos: Dirceu Bavaresco Dias, Maria de Lourdes Dias de Paula, Jorge Dias Bavaresco, Paulo Cesar Dias, Rosaelena Dias Granado, Susana Bavaresco Dias Nascimento, Celso Dias, Célia Cristina Dias Granado, Florêncio Bavaresco Dias e Geraldo Dias Bavaresco.

Faleceu no dia 21 de setembro de 2015, na cidade de Assis.

Mário Patta

Mario Patta nasceu em 29 de abril de 1923, na cidade de Catanduva, SP, filho de João Patta e Josephina Biazon Patta, imigrantes italianos. Veio ainda jovem com o pai e os irmãos residir no bairro rural Agua Preta de propriedade de sua família, neste município de Florínea, para trabalhar na lavoura.

Causou-se no dia 29 de abril de 1948 na cidade de Cornélio Procópio - PR, com a jovem Verginia Maria dos Santos Patta e dessa união tiveram os filhos Paulo Roberto (falecido), Rubens, Reinaldo, João Renor (falecido), Maria Regina, Rosa Maria, Mario, Aparecida (falecida) e Neide.

Em 1964 retornou a Florínea com sua família e continuou seu trabalho como agricultor. Seu Mario sempre foi participativo e atuante na comunidade florinense, deixando um legado de respeito e honra para sua família e amigos, foi um excelente pai e um avô maravilhoso.

Faleceu no dia 09 de abril de 2001, vítima de uma parada cárdio respiratória.

Antonio Angelin

Antonio Angelin, nasceu em 21 de julho de 1918, na cidade de Botucatu, estado de São Paulo. Veio para Florínea, onde tornou-se Pioneiro. Durante sua vida foi caminhoneiro, lavrador e comerciante.

Foi casado com Virginia Quiese Angelin, com quem viveu até seus últimos dias. Teve com ela quatro filhos: Joana, Maria, Benedita e Ari.

Faleceu no dia 28 de julho de 2008, na cidade de Florínea, dias depois de completar seus 90 anos.

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 054/2020
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020, EM DETRIMENTO DA CELEBRAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2020, JUNTO À MUNICIPALIDADE DE FLORÍNEA – SP."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido para o dia 29 de outubro o ponto facultativo do dia 28 de Outubro de 2020, referente a celebração do dia do Servidor Público, nas repartições públicas municipais da Administração Pública de Florínea.

Artigo 2º - Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos normalmente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Florínea – SP., 26 de Outubro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2020 – Contrato n.º 001/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Florínea, CNPJ 44.493.575/0001-69.

Contratada: FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 17.889.859/0001-04.

Nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Planilha Orçamentária do Contrato 001/2020 fica ALETRADA, ADITANDO-SE para maior a quantidade do item 2.0 “Execução – Pista de Caminhada” (Sub Item 2.4), no importe de 8,38%, ou seja, R$ 16.740,14 (dezessete mil setecentos e quarenta reais e quatorze centavos), conforme Planilha de Aditivo que faz parte integrante do presente Termo e do respectivo Contrato.

Em decorrência do aditivo em questão o valor total da Planilha de Orçamentária contratada (R$ 347.675,41) fica aditada no percentual de 4,81%, corresponde ao valor citado acima de R$ 16.740,14, passando o valor total a “R$ 364.415,55 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)”, a serem executados nos mesmos termos e condições, ficando inalteradas suas demais cláusulas.

Florínea, 13 de outubro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal